



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1765/2026

Em: 12 / 01 / 2026


Diretor

FRANCISMA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

JANEIRO/2026



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Mensagem nº 03/2026

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 09 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 03/2026, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis destinadas à afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, e dá outras providências”.

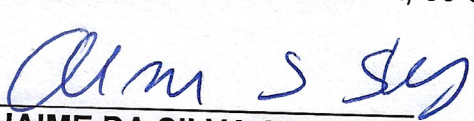
A presente doação visa regularizar juridicamente e integrar ao patrimônio público municipal áreas de terras que, por sua localização e destinação, serão incorporadas ao sistema viário urbano, passando a constituir ruas de uso coletivo. Trata-se de medida de relevante interesse público, uma vez que garante a abertura, ampliação e adequação de vias públicas, favorecendo a mobilidade urbana, o ordenamento territorial e a valorização das áreas vizinhas.

Salientamos que além de assegurar a legalidade do processo de doação e registro das áreas, a iniciativa possibilita ao Município promover melhorias na infraestrutura viária, oferecendo à população condições mais adequadas de deslocamento, acessibilidade e segurança, contribuindo, assim, para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida da comunidade.

Sendo assim, solicitamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, reiteramos protestos e considerações e real apreço.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 09 de janeiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 03/2026
09/01/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.334,81m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 38-A, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com Rua Itaboraí;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº 24-FB e Rua Atílio Barbom;

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº 38, da Gleba nº 24-FB.

II – área com 315,23m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões. Município de Nova Esperança do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Itaboraí.

III – área com 688,69m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Irineu Boger.

IV – área com 649,60m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;
Sul: Confronta por linha seca com área de Servidão gratuita e perpétua;
Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB e Rua Genésio Boger e Rua Miguel Sucheski;

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº 38-A e Lote Rural nº 37, ambos da Gleba nº 24-FB.

V – área com 961,15m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

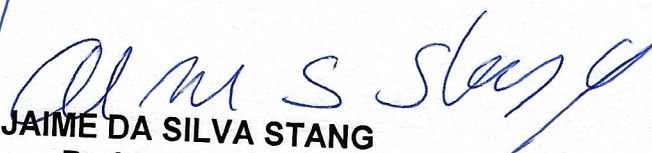
Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Irineu Boger.

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 09 de janeiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
 PARANÁ

Onorino Maria

OFICIAL
CIC 332.627.729-68
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
Matrícula nº **10.560**

FICHA

1

FLS. Nº

160

RÚBRICA

IMÓVEL: Lote Rural nº. 37 (trinta e sete) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 76.120,00m² (setenta e seis mil, cento e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do OPPM1 ao M2, medindo 135,00 metros com azimute de 11°00'00". Do M2 ao M3, medindo 320,00 metros com azimute de 21°00'00", confronta-se por meio do Rio Lontra da mesma gleba. **NOROESTE:** Do M3 ao M4, medindo 120,00 metros com azimute de 281°00'00", confronta-se por meio do Rio Lontra da mesma gleba. **OESTE:** Do M4 ao M5, medindo 140,00 metros com azimute de 214°00'00". Do M5 ao M6, medindo 205,00 metros com azimute de 227°00'00". Do M6 ao M7, medindo 100,00 metros com azimute de 337°00'00". Do M7 ao M8, medindo 165,00 metros com azimute de 227°00'00", confronta-se com os lotes nºs. 38-A e 38 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M8 ao M9, medindo 135,00 metros com azimute de 182°00'00". Do M9 ao M10, medindo 195,50 metros com azimute de 47°00'00". Do M10 ao OPPM1, medindo 180,50 metros com azimute de 140°00'00, confronta-se com os lotes nºs. 38, 37-A e 37-D da mesma gleba. **Proprietário:** NILCEU BOGER, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº. 913.889.619-20 e RG nº. 7.291.630-1-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR. Registro anterior: R-2-M-19.814, do CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. CCIR 2003 à 2005 nº. 722.073.000.140-7 e NIRF 0.419.289-3, exercícios de 2004 à 2008. DOU FÉ. Salto do Lontra, 19 de setembro de 2008. Protocolo nº. 30.572. Onorino Maria.

- Oficial -

AV-1-M-10.560 - Protocolo nº. 30.572 - 19.09.2008 - **RESERVA FLORESTAL LEGAL** - Proceda-se esta averbação para constar que em conformidade com o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Florestal Legal nº. 0769500021071, expedido pelo IAP, que sobre o imóvel desta matrícula ficará gravada como RESERVA FLORESTAL LEGAL a área de 1,5224 hectares, correspondendo à 20,00% da área total do mesmo, mantidas as limitações de uso relativas às áreas de Reserva Florestal Legal estabelecidas em lei. O proprietário compromete-se no mesmo Termo a restaurar a área acima, conforme cronograma constante no Termo. O IAP declara que a área de Reserva Legal foi localizada na propriedade, conforme mapa/croqui. O proprietário firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, conforme consta da averbação anterior: AV-1-M-19.814, do CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas 83 VRC = R\$ 8,71). Onorino Maria.

- Oficial -

R-1-M-10.560 - Protocolo nº. 31.652 - 27.05.2009 - **COMPRA E VENDA** - De uma área de terras correspondente à 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) em comum no imóvel desta matrícula. Adquirentes: JOEL GHIZONI NECHER e s/m IVONETE BOGER NECKER, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 841.400.979-49 e RG nº. 4.525.605-7-PR, ela inscrita no CPF nº. 020.291.959-52 e RG nº. 7.291.224-1-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, s/n, saída para Enéas Marques-PR, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmittente: Nilceu Boger, acima qualificado e identificado. Forma do Título, Data e Serventuário: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 144 do livro nº. 28 do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

10.560

Sudoeste-PR, em 20 de maio de 2009. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 250,00 guia nº. 33/2009 e CND nº. 92/2009, expedidas pela P.M.N.E.S em 20.05.2009. FUNREJUS R\$ 25,00 guia quitada. CND IAP nº. 568257 de 25.05.2009. CND de Feitos Ajuizados. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2003 à 2005 nº. 722.073.000.140-7 e NIRF 0.419.289-3, exercícios de 2004 à 2008. *OBS.: Após o registro o presente imóvel ficou assim distribuído: Nilceu com a área de 51.920,00m² e Joel e s/m com a área de 24.200,00m², em comum nesta matrícula.* DOU FÉ. (Custas e selo 2.855 VRC = R\$ 299,77). Salto do Lontra, 27 de maio de 2009. Onorino Maria.

- Oficial -

R-2-M-10.560 – Protocolo nº. 35.813 – 26.04.2011 – **HIPOTECA CEDULAR** – Em 1º grau o imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE – SICREDI IGUAÇU – PR, com sede em São João-PR, Ag. de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuentes garantidores: Joel Ghizoni Necher e s/m Ivonete Boger Necker. Título: Cédula de Crédito Bancário. Valor: R\$ 55.000,00. Encargos financeiros: O saldo devedor será corrigido pela CDI, juros de 15,389462% ao ano, equivalente à 1,200% ao mês, mais IOF. Forma de pagamento: 48 (quarenta e oito) parcelas, a 1ª em 10.06.2011 e a última em 10.05.2015. Vencimento final: 15 de maio de 2015. Condições: As do Contrato nº. B11830164-9 de 25.04.2011. FUNREJUS R\$ 110,00 guia quitada. DOU FÉ. (Custas e selo 650 VRC = R\$ 91,50). Salto do Lontra, 26 de abril de 2011. Onorino Maria.

- Oficial -

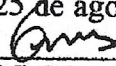
R-3-M-10.560 – Protocolo nº. 42.514 – 17.09.2013 – **HIPOTECA CEDULAR** – Em 2º grau o imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE – SICREDI IGUAÇU – PR, com sede em São João-PR, Ag. de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Devedor: Joel Ghizoni Necher. Intervenientes hipotecantes: Ivonete Boger Necker e Nilceu Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário. Valor: R\$ 35.000,00. Encargos financeiros: O saldo devedor será corrigido pela CDI, juros de 12,548696% ao ano, equivalente à 0,99000% ao mês, mais IOF. Forma de pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, a 1ª em 15.10.2013 e a última em 15.09.2016. Vencimento final: 15 de setembro de 2016. Condições: As do Contrato nº. B31830440-4 de 11.09.2013. FUNREJUS R\$ 70,00 guia quitada. DOU FÉ. (Custas 2.156 VRC = R\$ 304,00). Salto do Lontra, 17 de setembro de 2013. Onorino Maria.

- Oficial -

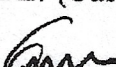
R-4-M-10.560 – Protocolo nº. 45.067 – 25.08.2014 – **COMPRA E VENDA** – De uma área de terras correspondente à 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados) em comum no imóvel desta matrícula. Adquirente: **CATARINA DA SILVA STANG**, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF nº. 015.061.309-17 e RG nº. 1.953.280-PR, residente e domiciliada na Avenida Vereador Guilherme Leandro, s/n, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitedores: Joel Ghizoni Necher e s/m Ivonete Boger Necker, retros qualificados e identificados. Anuente: Nilceu Boger, qualificado e identificado na escritura. Forma do Título, Data e Serventuário: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 020 à 021 do livro nº. 47 do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 08 de julho de 2014. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTINUAÇÃO

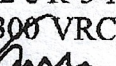
Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 600,00 guia nº. 102/2014 quitada, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 07.07.2014. FUNREJUS R\$ 60,00 guia quitada. CND IAP nº. 1042852. CNDs: Federal, Estadual, Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Feitos Ajuizados. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2006 à 2009 nº. 722.073.000.140-7 e NIRF 0.419.289-3, exercício de 2009 à 2013. *OBS.: Registro efetuado de acordo com a Carta de Anuência expressa pela credora, através de correspondência expedida em 17 de julho de 2014, permanecendo o presente imóvel hipotecado. Após o registro o imóvel ficou assim distribuído: Nilceu com a área de 51.920,00m² e Joel e s/m e Catarina com a área de 12.100,00m² cada, em comum nesta matrícula.* DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 677,00). Salto do Lontra, 25 de agosto de 2014. Onorino Maria.


- Oficial -

AV-5-M-10.560 – Protocolo nº. 46.917 – 15.06.2015 – **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** – Em decorrência de requerimento firmado por Nilceu Boger em 08 de junho de 2015 com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, averbo na presente matrícula a alteração do Estado Civil de solteiro para CASADO, em virtude de seu casamento com CRISTIANI SUCHENSKI BOGER pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 1128, fls. 109 do livro nº. 06 do CRC de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas 70 VRC = R\$ 11,70). Salto do Lontra, 15 de junho de 2015. Onorino Maria.


- Oficial -

AV-6-M-10.560 – Protocolo nº. 47.051 – 02.07.2015 – **CANCELAMENTO** – Em decorrência de autorizações expressas pela Credora através de cartas expedidas em 25 de junho de 2015, arquivadas nesta Serventia, ficam cancelados os registros nºs. R-2 e R-3-M-10.560 em virtude de suas liquidações. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas 300 VRC = R\$ 50,00). Salto do Lontra, 02 de julho de 2015. Onorino Maria.


- Oficial -

R-7-M-10.560 – Protocolo nº. 47.086 – 08.07.2015 – **COMPRA E VENDA** – De uma área de terras correspondente à 14.850,00m² (quatorze mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), em comum nesta matrícula. Adquirente: **EXTANG – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.040.806/0001-52, com sede na Rua nº. 02-PR-471, Km 259, s/n, Centro Industrial, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, representada pela sócia administradora Zenaide Maria Stang Bonetti, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF nº. 742.791.229-20 e RG nº. 1.958.132-2-PR, residente e domiciliada na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 181, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitedores: Catarina da Silva Stang e Joel Ghizoni Necher e s/m Ivonete Boger Necker, qualificados e identificados nos R-1 e R-4-M-10.560. Anuentes: Nilceu Boger e s/m Cristiani Suchenski Boger, qualificados e identificados na escritura. Forma do Título, Data e Serventuário: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 166 e 167 do livro nº. 50 do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 13 de maio de 2015. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 1.500,00 guias nºs. 130 e 131/2015 quitadas, expedidas pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 13.05.2015. FUNREJUS R\$ 150,00 guia quitada. CNDs IAP nºs. 1121814 e 1121817. CNDs: Federal, Estadual e Justiça

CONTINUAÇÃO

Federal e Positiva com efeito de Negativa Federal em nome de Catarina da Silva Stang, deixou de apresentar as CNDs da Justiça do Trabalho e Feitos Ajuizados, por conta e risco da adquirente. Códigos HASH n.ºs. 7761.6cde.eb10.2cda.a09b.62b7.a8ff.a283.58f0.78ff, fbf4.1c35.bc79.ea2f.db35.356f.b5d8.0811.57c2.ed58 e 050b.d3ac.aa84.274e.47a1.37c6.8922.8b63.eb0c.b806. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2010 à 2014 n.º. 722.073.000.140-7 e NIRF 0.419.289-3, exercícios de 2010 à 2014. **OBS.:** Após o registro o presente imóvel fica assim distribuído: Joel e s/m vendem a área de 2.750,00m² e ficam com 9.350,00m², Nilceu com a área de 51.920,00m² e Extang com a área de 14.850,00m², em comum nesta matrícula. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 720,00). Salto do Lontra, 08 de julho de 2015. Onorino Maria.

 - Oficial -

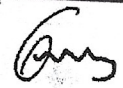
R-8-M-10.560 – Protocolo n.º. 47.703 – 13.10.2015 – **COMPRA E VENDA** – De uma área de terras correspondente à 2.229,00m² (dois mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados) em comum no imóvel desta matrícula. Adquirente: **EXTANG – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 07.040.806/0001-52, com sede na Rua n.º. 02-PR-471, Km 259, s/n, Centro Industrial, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, representada pela sócia administradora Zenaide Maria Stang Bonetti, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF n.º. 742.791.229-20 e RG n.º. 1.958.132-2-PR, residente e domiciliada na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 181, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmittente: Joel Ghizoni Necher e s/m Ivonete Boger Necker, qualificados e identificados no R-1-M-10.560. Anuentes: Nilceu Boger e s/m Cristiani Suchenski Boger, qualificados e identificados na escritura. Forma do Título, Data e Serventuário: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 104 à 105 do livro n.º. 52 do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 24 de agosto de 2015. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra “C” do Art. 3º do Decreto Lei n.º. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$600,00 guia n.º. 188/2015 quitada, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 14.08.2015. FUNREJUS R\$ 60,00 guia quitada. CND IAP n.º. 1150645. CNDs.: Federal, Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal, deixou de apresentar as CNDs de Feitos Ajuizados por conta e risco da adquirente. Códigos HASH n.ºs. f823.5d42.2b0e.d89c.26bb.04e4.ce4a.c7dc.dbae.2f44 e d0d2.57a1.2986.5281.948b.cedc.7a8f.6e26.6c79.4a6f, negativos em 13.10.2015. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2010 à 2014 n.º. 722.073.000.140-7 e NIRF 0.419.289-3, exercícios de 2011 à 2015. **OBS.:** Após o registro o presente imóvel ficou assim distribuído: Joel e s/m com a área de 7.121,00m², Nilceu e s/m com a área 51.920,00m² e Extang com a área de 17.079,00m², em comum nesta matrícula. DOU FÉ. (Custas 4.092 VRC = R\$ 683,00). Salto do Lontra, 13 de outubro de 2015. Onorino Maria.

 - Oficial -

R-9-M-10.560 – Protocolo n.º. 49.053 – 11.05.2016 – **HIPOTECA CEDULAR** – Em 1º grau o imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – CRESOL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ n.º. 07.926.510/0001-33. Devedor: Nilceu Boger. Intervenientes garantidores: Cristiani Suchenski Boger, Joel Ghizoni Necher e s/m Ivonete Boger Necker e Extang – Industria e Comercio Ltda-Me. Título: Cédula de Crédito Bancário – Pronaf Investimento – BNDES. Valor: R\$ 71.400,00. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,447% ao mês, equivalente à 5,500% ao ano. Termina da carência: 15.11.2016. Forma de pagamento: 12 (doze) parcelas, a 1ª em 15.05.2017 e a última em 15.11.2022. Vencimento final: 15 de novembro de 2022.

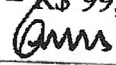
LIVRO
02MATRÍCULA / REGISTRO
10.560

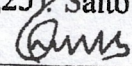
CNM: 085456.2.0010560-21

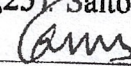
RUBRICA
FICHA
03

CONTINUAÇÃO

Condições: As do Contrato nº. 5001062-2016.000151-3 de 18.04.2016 e Aditivo de 28.04.2016. PENHOR nº. 8.844 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento/fins agrícola. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 115,00). Salto do Lontra, 11 de maio de 2016. Onorino Maria.

AV-10-M-10.560 - Protocolo nº. 58.747 - 30/11/2020 - **CANCELAMENTO** - Em decorrência de autorização expressa pela Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária-Cresol Pioneira, sucessora da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Nova Esperança do Sudoeste-Cresol Nova Esperança Do Sudoeste, através de carta expedida em 24 de julho de 2019 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-9-M-10.560 em virtude de sua liquidação. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. DOU FÉ. (Custas 518 VRC = R\$ 99,97). Salto do Lontra, 30 de novembro de 2020. Onorino Maria. Oficial: 

R-11-M-10.560 - Protocolo nº. 59.260 - 12/02/2021 - **HIPOTECA CEDULAR** - Em 1º grau a área de **51.920,00m²** no imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuente: Cristiani Suchenski Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário-Pronaf Investimento. Valor: R\$ 76.599,96. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,327% ao mês, equivalente à 4,000% ao ano, mais IOF. Término da carência: 20/02/2022. Forma de pagamento: 07 (sete) parcelas, a 1ª em 15/02/2023 e a última em 15/02/2029. Vencimento final: 15 de fevereiro de 2029. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2020.037461-9 de 20/01/2021, com uma via arquivada nesta Serventia. PENHOR nº. 10.795 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 1. Selo Digital nº. 1810695CVAA0000000022521S. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. Onorino Maria. Oficial: 

R-12-M-10.560 - Protocolo nº. 59.545 - 24/03/2021 - **HIPOTECA CEDULAR** - Em 2º grau a área de **51.920,00m²** no imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuente/avalista: Cristiani Suchenski Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário-Pronaf Custeio Pecuário. Valor: R\$ 132.845,03. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,226% ao mês, equivalente à 2,750% ao ano. Término da carência: 19/04/2021. Vencimento final: 15 de março de 2022. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2020.037506-1 de 18/03/2021, com uma via arquivada nesta Serventia. PENHOR nº. 10.819 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 1. Selo Digital nº. 1810695CVAA0000000043921F. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 24 de março de 2021. Onorino Maria. Oficial: 

R-13-M-10.560 - Protocolo nº. 60.214 - 29/06/2021 - **HIPOTECA CEDULAR** - Em 3º grau a área de **51.920,00m²** no imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuente/avalista: Cristiani Suchenski Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário-Pronaf Custeio Pecuário. Valor: R\$ 26.112,00. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,226% ao mês, equivalente à 2,750% ao ano, mais IOF. Término da carência: 20/07/2021.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Condições: As do Contrato nº. 5001062-2016.000151-3 de 18.04.2016 e Aditivo de 28.04.2016. PENHOR nº. 8.844 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento/fins agrícola. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 115,00). Salto do Lontra, 11 de maio de 2016. Onorino Maria.

- Oficial -

AV-10-M-10.560 - Protocolo nº. 58.747 - 30/11/2020 - **CANCELAMENTO** - Em decorrência de autorização expressa pela Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária-Cresol Pioneira, sucessora da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Nova Esperança do Sudoeste-Cresol Nova Esperança Do Sudoeste, através de carta expedida em 24 de julho de 2019 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-9-M-10.560 em virtude de sua liquidação. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. DOU FÉ. (Custas 518 VRC = R\$ 99,97). Salto do Lontra, 30 de novembro de 2020. Onorino Maria. Oficial:

R-11-M-10.560 - Protocolo nº. 59.260 - 12/02/2021 - **HIPOTECA CEDULAR** - Em 1º grau a área de **51.920,00m²** no imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuente: Cristiani Suchenski Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário-Pronaf Investimento. Valor: R\$ 76.599,96. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,327% ao mês, equivalente à 4,000% ao ano, mais IOF. Término da carência: 20/02/2022. Forma de pagamento: 07 (sete) parcelas, a 1ª em 15/02/2023 e a última em 15/02/2029. Vencimento final: 15 de fevereiro de 2029. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2020.037461-9 de 20/01/2021, com uma via arquivada nesta Serventia. PENHOR nº. 10.795 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 1. Selo Digital nº. 1810695CVAA0000000022521S. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. Onorino Maria. Oficial:

R-12-M-10.560 - Protocolo nº. 59.545 - 24/03/2021 - **HIPOTECA CEDULAR** - Em 2º grau a área de **51.920,00m²** no imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuente/avalista: Cristiani Suchenski Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário-Pronaf Custeio Pecuário. Valor: R\$ 132.845,03. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,226% ao mês, equivalente à 2,750% ao ano. Término da carência: 19/04/2021. Vencimento final: 15 de março de 2022. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2020.037506-1 de 18/03/2021, com uma via arquivada nesta Serventia. PENHOR nº. 10.819 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 1. Selo Digital nº. 1810695CVAA0000000043921F. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 24 de março de 2021. Onorino Maria. Oficial:

R-13-M-10.560 - Protocolo nº. 60.214 - 29/06/2021 - **HIPOTECA CEDULAR** - Em 3º grau a área de **51.920,00m²** no imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18, com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedor: Nilceu Boger. Anuente/avalista: Cristiani Suchenski Boger. Título: Cédula de Crédito Bancário-Pronaf Custeio Pecuário. Valor: R\$ 26.112,00. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 0,220% ao mês, equivalente a 2,750% ao ano, mais IOF. Término da carência: 20/07/2021.

Amys

CONTINUAÇÃO

Vencimento: 15 de junho de 2022. Condições: As do Contrato nº. 5001003-2021.009575-8 de 24/06/2021, com uma via arquivada nesta Serventia. PENHOR nº. 10.893 do livro nº. 03-Auxiliar. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 1. Selo Digital nº. 1810695CVAA00000001011214. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 29 de junho de 2021. Onorino Maria.

Oficial:

Amys

AV-14-M-10.560 - Protocolo nº. 65.489 - 10/10/2023 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Em decorrência de requerimento firmado pela Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Pioneira-Cresol Pioneira em 02 de outubro de 2023, representada pelo procurador Jorge Andre Ritzmann de Oliveira, assinado digitalmente e Certidão, expedida pelo Cartório da Vara Cível desta Comarca em 14 de setembro de 2023, averbo que na área de 51.920,00m² no imóvel da presente matrícula está em trâmite os Autos nº. 0001688-14.2023.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA-CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.971.300/0001-18. Executados: NILCEU BOGER, inscrito no CPF nº. 913.889.619-20 e CRISTIANI SUCHENSKI BOGER, inscrita no CPF nº. 073.247.839-10. Valor da causa/dívida em 05/07/2023: R\$ 206.959,79. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS R\$ 413,92 guia quitada. Selo de Fiscalização nº. SFR12.n5ndv.sIIKm.sq7Mm.1069q. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 154,98. ISS: R\$ 4,65, Fundep: R\$ 7,75 Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 10 de outubro de 2023. Onorino Maria.

Oficial:

Amys

AV-15-M-10.560 - Protocolo nº. 70.039 - 07/08/2025 - **CANCELAMENTO AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Em decorrência de requerimento firmado por Nilceu Boger e s/m Cristiani Suchenski Boger em 30 de junho de 2025, representados pela procuradora Silvana Alberton e Decisão expedida pelo Dr. Fernando Ramon Machado de Andrade, MM. Juiz de Direito desta Comarca, em 02 de junho de 2025, ambos assinados digitalmente, averbo na presente matrícula o cancelamento da averbação constante no AV-14-M-10.560, desta matrícula. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo de Fiscalização nº. SFR12.G5Fbv.mAIIW.J9pMf.1068q. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 174,51. ISS: R\$ 5,24, Fundep: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 07 de agosto de 2025. Onorino Maria.

Oficial:

Amys

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFR12.K5wXv.RtjLG

vpJea.1068q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1º Art. 19 da Lei nº 6015 de 01/12/73, alterado p/ Lei nº 6216 de 30/06/75 que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula/Registro nº 10.560 que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão POSITIVA de Ônus Reais e Inteiro Teor. Nada mais. Dou Fé.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

Raf
Raf Aparecido Sarmento
Escrevente - Port Nº 017/2018



SEQUE



CARTA DE ANUÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E CANCELAMENTO PARCIAL DE ÔNUS

A Cooperativa de Crédito e Investimento Com Interação Solidária Pioneira – CRESOL PIONEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.971.300/0001-18, com sede na Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 13, Sala 501, Cobertura - Edifício Epic Business Center, Centro Norte, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, neste ato representada por seu diretor, que abaixo assina, como **CREDORA** com direitos sobre o imóvel registrado sob a **matrícula número 10.560** no Cartório de Registro de Imóveis de SALTO DO LONTRA-PR, de propriedade de NILCEU BOGER e esposa MARIZETE MIGNONI SCHARFF; JOEL GHIZONI NECHER e esposa IVONETE BOGER NECKER e EXTANG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **AUTORIZA** o desmembramento deste imóvel, **lote 37 com área de 76.120,00m² da Gleba 24-FB, resultando no lote 37 com área de 72.170,52m²**, conforme memorial descritivo anexo,¹ em virtude de doação e servidão da área 3.949,48m², para ser incorporada ao patrimônio municipal para fins de via pública.

Se mantendo os direitos de garantia do(s) título(s)/documento(s) de dívida abaixo relacionado(s):

R-11-M- 10.560

Cédula de Crédito Bancário: 5001003-2020.037461-9;

Valor: R\$ 76.599,96

Vencimento Final: 15/09/2029

Devedor: NILCEU BOGER

CPF/CNPJ: 913.889.619-20

Continuará como garantia a área de 51.920,00m², até a quitação total dos referidos títulos de crédito, de propriedade de NILCEU BOGER e esposa MARIZETE MIGNONI SCHARFF;

O responsável pelo recolhimento de custas, emolumentos e demais despesas decorrentes desta autorização é o proprietário do imóvel.

Reconheço a validade das assinaturas eletrônicas/digitais que tenham sua autoria e integridade comprovadas por evidências como geolocalização, voz, imagem, biometria, carimbo do tempo, e-mail, endereço IP, código de acesso e/ou chaves eletrônicas. Estas são consideradas válidas mesmo que a assinatura eletrônica ou certificação não siga os padrões ICP-BRASIL, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001.

Validade da Carta de Anuência: 90 dias a partir da data de emissão.

Dois Vizinhos PR, 22 de dezembro de 2025



LEANDRO
MORA:03940990957
2025.12.23 09:30:26 -03'00'

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA -
CRESOL PIONEIRA
CNPJ 00.971.300/0001-18

¹Artigo 1.475 e 1.488, ambos do Código Civil.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

DOADOR: NILCEU BOGER e CRISTIANI SUCHENSKI BOGER, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele, inscrito no CPF nº 913.889.619-20 e RG nº 7.291.630-1 -PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, s/n, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná; **JOEL GHIZONI NECHER e IVONETE BOGER NECHER**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele inscrito no CPF sob nº 841.400.979-49 e RG nº 4.525.605-7-PR, ela inscrita no CPF nº 020.291.959-52 e RG 7.291.224-1-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, s/n, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná; e, **EXTANG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.806/0001-52, com sede na Rua 02-PR-471, Km 259, Centro Industrial, cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, representada pela sócia administradora, Zenaide Maria Stang Bonetti, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob nº 742.791.229-20 e RG nº 1.958.132-2-PR, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 181, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação das áreas com 9,12m², 649,60m², 961,15m², 688,69m², 1.334,81m², 315,23m², integrantes do Lote



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à regularização/afetação de vias públicas (ruas) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação das áreas de 649,60m², 961,15m², 688,69m², 1.334,81m², 315,23m², partes do imóvel registrado na Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, tem por finalidade a afetação da área como rua pública, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo. A doação da área de 9,12m² tem por finalidade servidão de passagem, gratuita e perpétua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrais necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

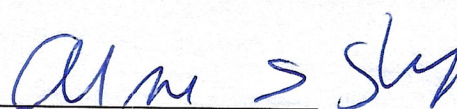
O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

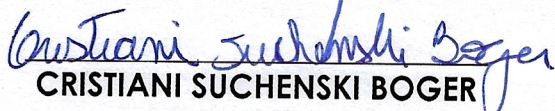
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

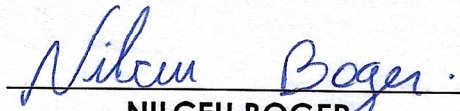
Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

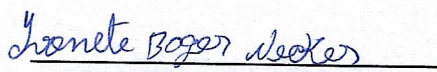
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

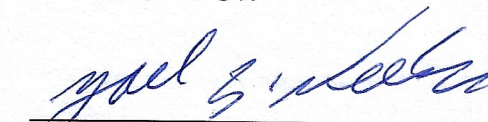
Nova Esperança do Sudoeste-PR, 30 de dezembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
DONATÁRIO


CRISTIANI SUCHENSKI BOGER
DOADORA


NILCEU BOGER
DOADOR


IVONETE BOGER NECHER
DOADORA


JOEL GHIZONI NECHER
DOADOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTANG INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
DOADORA**

1 – Testemunha:

Nome:

RG:

Assinatura

2 – Testemunha

Nome:

RG:

Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIDÃO GRATUITA E PERPÉTUA

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 37 DA GLEBA Nº. 24-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 9,12m²

Confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Prolongamento da Rua Irineu Boger.

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua Irineu Boger

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 32, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 37 por linha seca; deste, segue, com o azimute de 180°44'34" e a distância de 1.01 m até o marco 46; deste, segue, confrontando com o Rua Irineu Boger por linha seca com o azimute de 278°36'25" e a distância de 9.09 m até o marco 45; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 356°58'45" e a distância de 1.02 m até o marco 33; deste, segue, confrontando com o Prolongamento da Rua Irineu Boger por linha seca com o azimute de 98°36'20" e a distância de 9.15 m até o marco 32; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 08/10/2025 14:30:55-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA
RUA IRINEU BOGER, PROLONGAMENTO DA RUA ITABORAI, RUA
GENÉZIO BOGER, RUA MIGUEL SUCHENSKI E RUA ATILIO BARBOM.**

IMÓVEL: RUA GENÉZIO BOGER

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 961,15m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB com área de 76.120,00m².
Formando Lote Rural nº. 37 Gleba nº. 24-FB com área de 72.170,52m², Prolongamento da
Rua Irineu Boger com área de 649,60m², Prolongamento da Rua Itaboraí com área de
1.334,81m², Rua Genézio Boger com área de 961,15m², Rua Miguel Suchenski com área
de 688,69m² e Rua Atilio Barbom com área de 315,23m².

Confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Oeste: Confronta por linha seca com Prolongamento da Rua Irineu Boger.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 15, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca; deste, com o azimute de 95°30'32" e a distância de 81.28 m até o marco 16; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 95°10'25" e a distância de 39.24 m até o marco 17; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 185°10'25" e a distância de 8.00 m até o marco 18; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 275°10'25" e a distância de 39.26 m até o marco 19; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 275°30'32" e a distância de 80.50 m até o marco 20; deste, segue, confrontando com o Prolongamento da Rua Irineu Boger por linha seca com o azimute de 359°42'22" e a distância de 8.04 m até o marco 15; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente
EDER JOSE BELLE
Data: 08/10/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA
RUA IRINEU BOGER, PROLONGAMENTO DA RUA ITABORAI, RUA
GENÉZIO BOGER, RUA MIGUEL SUCHENSKI E RUA ATILIO BARBOM.**

IMÓVEL: PROLONGAMENTO DA RUA ITABORAÍ

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 1.334,81m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB com área de 76.120,00m².
Formando Lote Rural nº. 37 Gleba nº. 24-FB com área de 72.170,52m², Prolongamento da
Rua Irineu Boger com área de 649,60m², Prolongamento da Rua Itaboraí com área de
1.334,81m², Rua Genézio Boger com área de 961,15m², Rua Miguel Suchenski com área
de 688,69m² e Rua Atilio Barbom com área de 315,23m².

Confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 38-A da Gleba nº. 24-FB.

Sul: Confronta por linha seca com a Rua Itaboraí.

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB e Rua Atilio Barbom.

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 38 da Gleba nº. 24-FB

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 35, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 37 por linha seca; deste, segue, com o azimuth de 193°32'05" e a distância de 48.43 m até o marco 36; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimuth de 190°57'37" e a distância de 17.67 m até o marco 37; deste, segue, confrontando com o Rua Atilio Barbom por linha seca com o azimuth de 190°57'37" e a distância de 8.09 m até o marco 40; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimuth de 190°57'37" e a distância de 19.38 m até o marco 41; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimuth de 181°53'50" e a distância de 50.27 m até o marco 42; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimuth de 178°14'20" e a distância de 26.84 m até o marco 43; deste, segue, confrontando com o Rua Itaboraí por linha seca com o azimuth de 297°46'05" e a distância de 9.04 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 38 por linha seca com o azimuth de 357°53'50" e a distância de 22.61 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 38 por linha seca com o azimuth de 2°10'54" e a distância de 51.19 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 38 por linha seca com o azimuth de 10°38'56" e a distância de 45.90 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 38 por linha seca com o azimuth de 13°32'05" e a distância de 46.80 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº.

38-A por linha seca com o azimute de $90^{\circ}47'26''$ e a distância de 8.20 m até o marco 35; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 08/10/2025 14:27:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA
RUA IRINEU BOGER, PROLONGAMENTO DA RUA ITABORAI, RUA
GENÉZIO BOGER, RUA MIGUEL SUCHENSKI E RUA ATÍLIO BARBOM.**

IMÓVEL: RUA ATÍLIO BARBOM

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÁREA: 315,23m²

U.F: PARANÁ

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB com área de 76.120,00m².
Formando Lote Rural nº. 37 Gleba nº. 24-FB com área de 72.170,52m², Prolongamento da
Rua Irineu Boger com área de 649,60m², Prolongamento da Rua Itaboraí com área de
1.334,81m², Rua Genézio Boger com área de 961,15m², Rua Miguel Suchenski com área
de 688,69m² e Rua Atílio Barbom com área de 315,23m².

Confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Oeste: Confronta por linha seca com Prolongamento da Rua Itaboraí.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 37, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 37 por linha seca;
deste, segue, com o azimuth de 96°57'06" e a distância de 38.95 m até o marco 38; deste,
segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimuth de 186°51'06" e
a distância de 8.00 m até o marco 39; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37
por linha seca com o azimuth de 276°51'06" e a distância de 39.53 m até o marco 40;
deste, segue, confrontando com o Prolongamento da Rua Itaboraí por linha seca com o
azimuth de 10°57'37" e a distância de 8.09 m até o marco 37; ponto inicial da descrição
deste perímetro

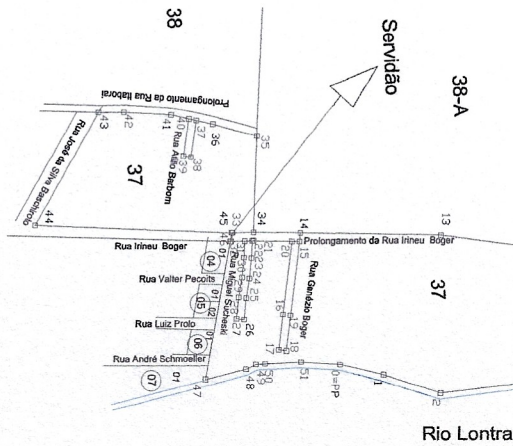
Nova Esperança do Sudoeste, 08 de outubro de 2025



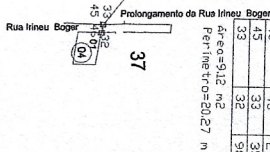
Documento assinado digitalmente
EDER JOSE BELLE
Data: 08/10/2025 14:27:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

Vertice	Para	Azimuth	Distância
0=PP	1	127.09.03°	47.44
1	2	15.59.18°	63.46
2	3	351.27.16°	131.07
3	4	359.34.21°	45.70
4	5	2.19.41°	25.05
5	6	298.26.32°	22.70
6	7	272.14.41°	23.83
7	8	256.36.08°	23.39
8	9	246.46.20°	29.90
9	10	207.14.48°	27.71
10	11	231.12.26°	31.91
11	12	180.14.07°	13.20
12	13	185.50.12°	14.35
13	14	179.42.22°	149.31
14	15	95.30.32°	9.05
15	16	95.30.32°	81.29
16	17	95.10.25°	39.24
17	18	185.10.25°	8.00
18	19	275.10.25°	39.26
19	20	275.10.25°	80.50
20	21	179.42.22°	40.70
21	22	176.58.58°	1.35
22	23	91.30.38°	18.86
23	24	94.03.09°	21.89
24	25	97.27.46°	22.39
25	26	94.18.36°	23.46
26	27	184.18.36°	8.00
27	28	274.18.36°	23.68
28	29	277.27.46°	22.37
29	30	274.03.09°	21.48
30	31	271.30.38°	18.05
31	32	177.07.17°	14.32
32	33	278.36.24°	9.15
33	34	356.58.58°	22.06
34	35	270.36.20°	102.98
35	36	193.32.05°	48.46
36	37	190.57.37°	17.67
37	38	96.57.06°	39.95
38	39	186.51.06°	8.00
39	40	276.51.06°	39.53
40	41	190.57.37°	19.38
41	42	181.53.50°	50.27
42	43	178.14.19°	26.84
43	44	117.46.05°	138.17
44	45	0.44.25°	208.74
45	46	98.36.24°	9.09
46	47	98.36.24°	152.67
47	48	344.48.51°	44.33
48	49	331.45.37°	11.42
49	50	354.56.23°	9.85
50	51	355.51.49°	38.47
51	0=PP	2.30.06°	41.41



Vertice	Para	Azimuth	Distância
42	46	180.41.34°	1.01
46	43	278.36.25°	9.09
43	33	356.58.45°	1.02
33	32	98.36.20°	9.15



Vertice	Para	Azimuth	Distância
15	16	95.30.32°	81.28
16	17	95.10.25°	39.24
17	18	185.10.25°	8.00
18	19	275.10.25°	39.26
19	20	275.10.25°	80.50
20	15	359.42.22°	8.04

Área=9641,15 m²
Perímetro=256,32 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
14	15	95.30.32°	9.09
15	16	180.10.00°	8.04
16	17	179.42.22°	40.69
17	18	176.58.58°	1.35
18	19	176.58.58°	8.03
19	20	176.58.58°	14.32
20	21	176.58.58°	23.46
21	22	176.58.58°	23.46
22	23	176.58.58°	23.46
23	24	176.58.58°	23.46
24	25	176.58.58°	23.46
25	26	176.58.58°	23.46
26	27	176.58.58°	23.46
27	28	176.58.58°	23.46
28	29	176.58.58°	23.46
29	30	176.58.58°	23.46
30	31	176.58.58°	23.46
31	32	176.58.58°	23.46
32	33	176.58.58°	23.46
33	34	176.58.58°	23.46
34	35	176.58.58°	23.46
35	36	176.58.58°	23.46
36	37	176.58.58°	23.46
37	38	176.58.58°	23.46
38	39	176.58.58°	23.46
39	40	176.58.58°	23.46
40	41	176.58.58°	23.46
41	42	176.58.58°	23.46
42	43	176.58.58°	23.46
43	44	176.58.58°	23.46
44	45	176.58.58°	23.46
45	46	176.58.58°	23.46
46	47	176.58.58°	23.46
47	48	176.58.58°	23.46
48	49	176.58.58°	23.46
49	50	176.58.58°	23.46
50	51	176.58.58°	23.46
51	0=PP	176.58.58°	23.46

Área=454,50 m²
Perímetro=162,60 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
32	33	278.36.24°	9.15
33	34	356.58.58°	22.06
34	35	270.36.20°	102.98
35	36	193.32.05°	48.46
36	37	190.57.37°	17.67
37	38	96.57.06°	39.95
38	39	186.51.06°	8.00
39	40	276.51.06°	39.53
40	41	190.57.37°	19.38
41	42	181.53.50°	50.27
42	43	178.14.19°	26.84
43	44	117.46.05°	138.17
44	45	0.44.25°	208.74
45	46	98.36.24°	9.09
46	47	98.36.24°	152.67
47	48	344.48.51°	44.33
48	49	331.45.37°	11.42
49	50	354.56.23°	9.85
50	51	355.51.49°	38.47
51	0=PP	2.30.06°	41.41

Área=488,65 m²
Perímetro=168 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
35	36	193.32.05°	48.46
36	37	190.57.37°	17.67
37	38	96.57.06°	39.95
38	39	186.51.06°	8.00
39	40	276.51.06°	39.53
40	41	190.57.37°	19.38
41	42	181.53.50°	50.27
42	43	178.14.19°	26.84
43	44	117.46.05°	138.17
44	45	0.44.25°	208.74
45	46	98.36.24°	9.09
46	47	98.36.24°	152.67
47	48	344.48.51°	44.33
48	49	331.45.37°	11.42
49	50	354.56.23°	9.85
50	51	355.51.49°	38.47
51	0=PP	2.30.06°	41.41

Área=134,61 m²
Perímetro=34,42 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
37	38	96.57.06°	39.95
38	39	186.51.06°	8.00
39	40	276.51.06°	39.53
40	41	190.57.37°	19.38
41	42	181.53.50°	50.27
42	43	178.14.19°	26.84
43	44	117.46.05°	138.17
44	45	0.44.25°	208.74
45	46	98.36.24°	9.09
46	47	98.36.24°	152.67
47	48	344.48.51°	44.33
48	49	331.45.37°	11.42
49	50	354.56.23°	9.85
50	51	355.51.49°	38.47
51	0=PP	2.30.06°	41.41

Área=515,23 m²
Perímetro=94,57 m



OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº 37 da Gleba nº 24-FB com área de 76 120 00n².
Formando Lote Rural nº 37 Gleba nº 24-FB com área de 72 170 52n², Prolongamento da
Rua Irineu Boger com área de 649 60n², Prolongamento da Rua Ilaborai com área de
1 334,81n², Rua Genésio Boger com área de 961,15n², Rua Miguel Suchenski com área
de 688,69n² e Rua Atílio Barbon com área de 315,23n².

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA
RUA IRINEU BOGER, PROLONGAMENTO DA RUA ITABORAI, RUA
GENÉZIO BOGER, RUA MIGUEL SUCHENSKI E RUA ATILIO BARBOM.**

IMÓVEL: RUA MIGUEL SUCHENSKI

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÁREA: 688,69m²

U.F: PARANÁ

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB com área de 76.120,00m². Formando Lote Rural nº. 37 Gleba nº. 24-FB com área de 72.170,52m², Prolongamento da Rua Irineu Boger com área de 649,60m², Prolongamento da Rua Itaboraí com área de 1.334,81m², Rua Genézio Boger com área de 961,15m², Rua Miguel Suchenski com área de 688,69m² e Rua Atilio Barbom com área de 315,23m².

Confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Oeste: Confronta por linha seca com Prolongamento da Rua Irineu Boger.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

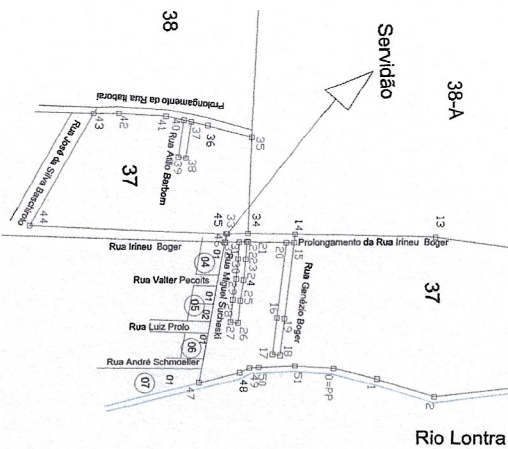
Partindo do marco 22, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 37 por linha seca; deste, segue, com o azimute de 91°30'39" e a distância de 18.86 m até o marco 23; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 94°03'09" e a distância de 21.89 m até o marco 24; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 97°27'46" e a distância de 22.39 m até o marco 25; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 94°18'35" e a distância de 23.46 m até o marco 26; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 184°18'35" e a distância de 8.00 m até o marco 27; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 274°18'36" e a distância de 23.68 m até o marco 28; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 277°27'46" e a distância de 22.37 m até o marco 29; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 274°03'52" e a distância de 21.41 m até o marco 30; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 por linha seca com o azimute de 271°30'19" e a distância de 18.11 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o Prolongamento da Rua Irineu Boger por linha seca com o azimute de 356°58'57" e a distância de 8.03 m até o marco 22; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER JOSE BELLE
Data: 08/10/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

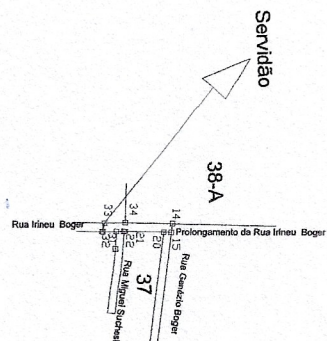
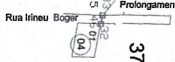
Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

Vertice	Para	Azimuth	Distância
0=PP	1	12.09.03°	47.44
1	2	15.59.18°	63.46
2	3	351.27.16°	13.07
3	4	359.34.21°	45.70
4	5	219.41°	25.05
5	6	298.26.32°	22.70
6	7	272.14.41°	29.83
7	8	256.36.08°	23.39
8	9	246.46.20°	29.90
9	10	207.14.48°	27.71
10	11	231.12.26°	31.91
11	12	180.14.07°	13.20
12	13	185.50.12°	14.35
13	14	179.42.22°	14.31
14	15	95.30.32°	9.05
15	16	95.30.32°	81.29
16	17	95.10.25°	39.24
17	18	185.10.25°	8.00
18	19	275.10.25°	39.26
19	20	275.30.32°	80.50
20	21	179.42.22°	40.70
21	22	176.58.58°	1.35
22	23	91.30.38°	18.96
23	24	94.03.09°	21.89
24	25	97.27.46°	22.39
25	26	94.18.36°	23.46
26	27	184.18.36°	8.00
27	28	274.18.36°	23.68
28	29	277.27.46°	22.37
29	30	274.03.09°	21.48
30	31	271.30.38°	18.05
31	32	177.07.17°	14.32
32	33	278.36.24°	9.15
33	34	356.58.58°	22.06
34	35	270.36.20°	102.98
35	36	193.32.05°	48.46
36	37	190.57.37°	17.67
37	38	96.57.06°	38.95
38	39	186.51.06°	8.00
39	40	276.51.06°	39.53
40	41	190.57.37°	19.38
41	42	181.53.50°	50.27
42	43	178.14.19°	26.84
43	44	117.46.05°	138.17
44	45	0.44.25°	208.74
45	46	98.36.24°	9.09
46	47	98.36.24°	152.67
47	48	344.48.51°	44.33
48	49	331.45.37°	11.42
49	50	354.56.23°	9.85
50	51	355.51.49°	38.47
51	0=PP	2.30.06°	41.41



Vertice	Para	Azimuth	Distância
32	46	180.44.34°	1.01
46	45	278.36.25°	9.09
45	33	356.58.45°	1.02
33	32	98.36.07°	9.15

Área=912 m²
Perímetro=20.27 m



Vertice	Para	Azimuth	Distância
15	16	95.30.32°	81.28
16	17	95.10.25°	39.24
17	18	185.10.25°	8.00
18	19	275.10.25°	39.26
19	20	275.30.32°	80.50
20	15	359.42.22°	8.04

Área=961.15 m²
Perímetro=256.32 m



Vertice	Para	Azimuth	Distância
14	15	95.30.32°	3.09
15	20	180.00.00°	8.04
20	21	179.42.22°	4.09
21	22	176.58.57°	1.35
22	31	176.58.57°	8.03
31	32	177.07.17°	14.32
32	33	278.36.25°	9.15
33	34	356.58.58°	22.06
34	14	359.42.22°	43.87

Área=496.60 m²
Perímetro=162.80 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
32	46	180.44.34°	1.01
46	45	278.36.25°	9.09
45	33	356.58.45°	1.02
33	32	98.36.07°	9.15

Área=912 m²
Perímetro=20.27 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
32	46	180.44.34°	1.01
46	45	278.36.25°	9.09
45	33	356.58.45°	1.02
33	32	98.36.07°	9.15

Área=134.81 m²
Perímetro=34.42 m

Vertice	Para	Azimuth	Distância
32	46	180.44.34°	1.01
46	45	278.36.25°	9.09
45	33	356.58.45°	1.02
33	32	98.36.07°	9.15

Área=315.23 m²
Perímetro=34.27 m

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº 37 da Gleba nº 24-FB com área de 76.120,00m². Formando Lote Rural nº 37 Gleba nº 24-FB com área de 72.170,52m². Prolongamento da Rua Ineu Boger com área de 649,60m². Prolongamento da Rua Ilaboral com área de 1.334,81m². Rua Genário Boger com área de 961,15m². Rua Miguel Suchenski com área de 688,60m² e Rua Adão Barbon com área de 315,23m².

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA
RUA IRINEU BOGER, PROLONGAMENTO DA RUA ITABORAI, RUA
GENÉZIO BOGER, RUA MIGUEL SUCHENSKI E RUA ATILIO BARBOM.**

IMÓVEL: PROLONGAMENTO DA RUA IRINEU BOGER
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÁREA: 649,60m²

U.F: PARANÁ

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB com área de 76.120,00m². Formando Lote Rural nº. 37 Gleba nº. 24-FB com área de 72.170,52m², Prolongamento da Rua Irineu Boger com área de 649,60m², Prolongamento da Rua Itaboraí com área de 1.334,81m², Rua Genézio Boger com área de 961,15m², Rua Miguel Suchenski com área de 688,69m² e Rua Atilio Barbom com área de 315,23m².

Confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB.

Sul: Confronta por linha seca com área de Servidão Gratuita e Perpétua.

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB e Rua Genésio Boger e Rua Miguel Sucheski.

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 38-A e Lote Rural nº. 37 ambos da Gleba nº. 24-FB

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 14, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca; deste, com o azimute de 95°30'32" e a distância de 9.09 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Rua Genezio Boger por linha seca com o azimute de 180°00'00" e a distância de 8.04 m até o marco 20; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 179°42'22" e a distância de 40.69 m até o marco 21; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 176°59'01" e a distância de 1.35 m até o marco 22; deste, segue, confrontando com o Rua Miguel Suchenski por linha seca com o azimute de 176°58'57" e a distância de 8.03 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 177°07'17" e a distância de 14.32 m até o marco 32; deste, segue, confrontando com o Servidão Gratuita e Perpétua por linha seca com o azimute de 278°36'25" e a distância de 9.15 m até o marco 33; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 356°58'58" e a distância de 22.06 m até o marco 34; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 38-A da Gleba nº. 24-FB por linha seca com o azimute de 359°42'22" e a distância de 49.87 m até o marco 14; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 08/10/2025 14:23:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

